



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1019 - Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECRETO Nº 9057 , DE 9 de FEVEREIRO de 2018.

Ementa: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, art. 1º, inciso XII e na Lei Estadual nº 7035/2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura, Resolução nº 719/2017 da Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro e Lei 4.602/2016 Sistema Municipal de Cultura de Barra Mansa.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa a ser realizada no dia 24/03/2018 em local a ser definido pela comissão organizadora em regimento, sob a coordenação da Fundação de Cultura de Barra Mansa.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

- I - Propor estratégias de aprimoramento da articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizem os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da instalação e criação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;
- II - Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;
- III - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- IV - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
- V – Facilitar, estimular, e apoiar a formação dos fóruns setoriais, fóruns regionais, e redes em prol da Cultura no âmbito das regiões fluminenses e do Estado;
- VI – Promover ampla discussão sobre os Eixos Temáticos do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro: Cultura e Cidadania; Cultura, Diversidade, Patrimônio e Memória; Cultura, Educação e Juventude; Cultura e Desenvolvimento Sustentável; Gestão da Cultura e Financiamento da Cultura.
- VII – Avaliar o cumprimento das ações e metas do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, os Planos Setoriais dos Segmentos Artísticos, em consonância com o Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro, em atenção as políticas culturais locais;
- VIII – Eleger delegados para 4ª Conferência Estadual de Cultura do RJ, considerando número estabelecido em portaria específica da Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa terá como tema geral: “A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO EM BARRA MANSA, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NO BRASIL”
§ 1º A Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa terá como temas específicos:

- Eixo 1: Economia da cultura e novas tecnologias;
- Eixo 2: Infraestrutura cultural, integração e desenvolvimento;
- Eixo 3: Cultura e sustentabilidade;
- Eixo 4: Democracia, cidadania e diversidade;
- Eixo 5: Política cultural, Gestão e capacitação;
- Eixo 6: Preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural.

Art. 4º – Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa contará com uma Comissão Organizadora que será composta por 4 membros, entre representantes do poder público municipal e sociedade civil.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo Presidente da Fundação de Cultura de Barra Mansa.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora, as seguintes atribuições:
I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal;
II – propor critérios de participação da sociedade civil,
III - definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal; e
IV - estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público.

§ 1º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa enviará a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RJ, as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO.

Art. 6º - A Fundação de Cultura de Barra Mansa expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto por meio de Portaria.

Art. 7º - Fica o Presidente da Fundação de Cultura de Barra Mansa autorizado a:

- I - publicar os nomes dos componentes da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura e o Regimento da Conferência Municipal de Cultura de Barra Mansa, após elaboração e aprovação da Comissão Organizadora.
- II – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 9 de fevereiro de 2018.

**RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

DECRETO Nº 9056 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A :

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 37.495,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

04.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA

Manutenção da Unidade

04.122.0105.2304 608 33.90.92.00 0300 R\$ 37.495,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

04.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA



**Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa**

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

EVERTON REZENDE COSTA

Secretário Municipal de Educação

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

ROSEMARI MACHADO VILELA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Superintendente da Fundação de Cultura

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSESP

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

Diretor - Presidente da BM - INVESTE

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Circulação de Arte e Cultura

13.392.0056.1058 618 33.90.39.00 0300

R\$ 37.495,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2018.****RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 8981 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.****Ementa:** Modifica a nomenclatura do cargo que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto dos artigos 56 e 60 da Lei Municipal nº 3277/2002, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

D E C R E T A

Art.1º- Fica modificada a nomenclatura do cargo comissionado da estrutura administrativa do Município de Barra Mansa, conforme abaixo, sem aumento de despesa:

Cargo a ser modificado:			Cargo resultante da modificação:		
Secretaria	ologia	Cargo	ecretaria	mbologia	Cargo
SMDR	CC-2	Gerente de Defesa Agropecuária	SMDR	CC-2	Gerente de Desenvolvimento Agropecuário

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de outubro de 2017.**RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****DECRETO Nº 9042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 1.460.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SUSESP

- Manutenção da Frota
- 04.122.0082. 2 217 – 759 – 33.90.39.00.0505.....100.000,00
- Aquisição de Equipamentos para Renovação da Frota
- 04.122.0082. 1 092 – 757 – 44.90.52.00.0501.....1.360.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.01 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SUSESP

- Manutenção da Frota
- 04.122.0082. 2 217 – 758 – 33.90.30.00.0505.....100.000,00
- Manutenção de Rede de Drenagem
- 15.451.0081. 2 216 – 798 – 44.90.51.00.0505.....1.360.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de fevereiro de 2018.**RODRIGO DRABLE COSTA****Prefeito****Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

DECRETO Nº 9058 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4677/2017,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental

12.361.0040.2112 335 33.90.30.00 0103190.000,00

Art. 2º – Fica cancelada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAÇÃO

Equipamentos e Material Permanente para a Sede Administrativa

12.122.0041.2115 306 44.90.52.00 010320.000,00

Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental

12.361.0040.2112 336 44.90.51.00 010330.000,00

Implantação e Implementação de Laboratórios de Ciências nas Unidades Escolares de Anos Finais

12.361.0045.2144 370 33.90.30.00 010320.000,00

Uniformes e Kit Escolar para os Alunos da Educação Infantil

12.365.0037.2104 416 33.90.30.00 010340.000,00

Manutenção da Unidade - SME - Educação Infantil

12.365.0105.2299 441 33.90.39.00 010330.000,00

PROMEJA Programa Municipal de Formação Continuada para Professores da EJA Encontro de Formação

12.366.0042.2123 442 33.90.30.00 010316.000,00

Manutenção da Unidade - SME - Educação Especial

12.367.0105.2301 463 33.90.30.00 010434.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 12

ALTERAR a representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Portaria nº 47/2017, na forma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Valmir de Almeida

Suplente: Cátia Batista de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA N.º 11

DESIGNAR o servidor Evaldo Ribeiro Soares, matrícula 11.163, Coordenador da Vigilância Sanitária, para compor a Comissão Permanente de Análise de Consulta Prévia – COPAC, constituída pela portaria nº 182/17 em substituição à servidora Maristela Torres Correa Campos da Fonseca, matrícula 6718. Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 14

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

CONSTITUIR Comissão de Sindicância composta pelos servidores JOSIANE DO NASCIMENTO CALDAS, DANIELE DE AZEVEDO CONFORT e DÉBORA CARREIRO DUTRA, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, para apurar os fatos relatados no processo nº 11407/2017-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 13

REVOGAR a Portaria nº 217/17 e **CONSTITUIR** a Subcomissão Técnica para avaliar as propostas técnicas relativas ao certame licitatório para contratação do Sistema Tributário, conforme processo nº 14.186/17, composta dos seguintes membros:

MÁRCIO DE PAULA ANTUNES
GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA
DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO
HAROLDO DO ROZÁRIO JÚNIOR
IVANILDO AMANTE
LEONARDO PACHECO SALAZAR
PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS
RANIERE FURLAN GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de fevereiro de 2018.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Errata

Portaria nº: 10, de 08 de janeiro de 2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade, de 23 de janeiro de 2018, edição nº: 14882.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2017.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2018.

**Alberto Almeida Carneiro
Secretário Municipal de Governo**

Errata

Lei Complementar nº 74 de 7 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal A Voz da Cidade de 9 de fevereiro de 2018.

Onde se lê:

LEI Nº 74, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 74 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2018.

**Alberto Almeida Carneiro
Secretário Municipal de Governo**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JANEIRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
Processo de Dispensa	HOMOLOGAÇÃO			
15212/2017	2-jan-18	AQUISIÇÃO DE CARTOLINA	VINSOMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 4.845,00
12694/2017	9-jan-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SMNADS	WALLUS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	R\$ 4.100,00
025/2018	9-jan-18	ENVENTO "ENCONTRO DE FOLIA DE REI" PARA ATENDER A CULTURA	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 6.000,00
518/2018	17-jan-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, REPAROS ELÉTRICOS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POR CONTA DA EXECUTOR DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A FMAS	FABIO ALVES CARPULINO	R\$ 5.580,00
00355/2018	19-jan-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS MOTIVACIONAIS NA ÁREA EDUCACIONAL PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA ABERTURA DO ANO LETIVO PARA ATENDER A SME	PROFESSOR DALTRIO DESDEMINUTOS E TREINAMENTOS LTDA	R\$ 6.649,00
14537/2017	23-jan-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE INTERNET PARA O CRAS VILA NATAL PARA ATENDER A FMAS	SUPER NOVA TELECOM LTDA ME	R\$ 1.714,38
00082/2018	26-jan-18	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SUSEP	MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME	R\$ 4.162,24
			GMC ATACADISTA DE MERCADORIA EM GERAL	R\$ 2.502,30
			SEBES MAGAZIM PARIS	R\$ 373,00
13286/2018	29-jan-18	AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER O CEMITERIO MUNICIPAL FMAS	RCM 2004 UNIFORMEE CALÇADOS LTDA	R\$ 2.422,00
14186/2017	29-jan-18	AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA ATENDER A FMAS	R2 COMERCIO DE EQUIPAMENTO E MATERIAS DE SEGURANCA LTDA ME	R\$ 2.522,00
18853/2017	30-jan-18	CONTRATAÇÃO DE APOIICE DE SEGURO PARA ATENDER A SMF	LIBERTY SEGUROS S/A	R\$ 6.642,29
TOTAL				R\$ 45.529,91

JANEIRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
ADESAO DA ATA	REALIZAÇÃO			
1/2018	12-jan-18	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER A SME	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA 797876001338	R\$ 558.230,80
TOTAL				R\$ 558.230,80

JANEIRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
INEXIGIBILIDADE	REALIZAÇÃO			
01/2018	2-jan-18	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DO SINDPASS PARA ATENDER A SMA E SME	SINDICATO DAS EMP DE TREANSP DE PASS DE B MANSA E V RED	R\$ 5.165.663,52
01/2018	2-jan-18	CARGA E RECAEÇA DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE DO SISTEMA SINDCARO PARA ATENDER A FMAS	SINDICATO DAS EMP DE TREANSP DE PASS DE B MANSA E V RED	R\$ 264.000,00
02/2018	2-jan-18	CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA ATENDER A SMA - CL	IMPRESNA NACIONAL 0439445000100	R\$ 9.912,00
03/2018	2-jan-18	CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL PARA ATENDER A SMA - CL	IMPRESNA OFICIAL 28542017000190	R\$ 194.800,00
07/2018	17-jan-18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DE LINHAS CONVEIIONAIS E ANALOGICAS PARA ATENDER A SMA - INFORMATICA	TELEMAR NORTE LESTE S/A 33000118000179	R\$ 13.581,36
06/2018	19-jan-18	DESPESA COM AGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA PARA O PARQUE DA CIDADE E AGENCIA DE CORREIOS E DPO DE RIALTO PARA ATENDER A SMA	SAAE-SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA	R\$ 150.000,00
04/2018	26-jan-18	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - LIGHT PARA ATENDER A SMOP	LIGHT SERVIÇOS ELETRICIDADE S A	R\$ 79.999,99
05/2018	26-jan-18	DESPESA COM AGUA E ESGOTO SAAE DE BARRA MANSA PARA ATENDER A SMOP	SAAE-SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA	R\$ 3.000,00
08/2018	26-jan-18	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA - LIGHT PARA ATENDER O MEIO AMBIENTE	LIGHT SERVIÇOS ELETRICIDADE S A	R\$ 2.600,00
09/2018	31-jan-18	DESPESA COM LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANA PARA ATENDER A SME	TELEMAR NORTE LESTE S/A 33000118000179	R\$ 25.000,00
10/2018	31-jan-18	DESPESA COM AGUA E ESGOTO PARA ATENDER A SME	SAAE-SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA	R\$ 25.000,00
11/2018	31-jan-18	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SME	LIGHT SERVIÇOS ELETRICIDADE S A	R\$ 895.000,00
12/2018	31-jan-18	DESPESA COM TABUA DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER A SME	SAAE-SERV AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA	R\$ 965.000,00
13/2018	31-jan-18	DESPESA COM LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANA PARA ATENDER A SME	TELEMAR NORTE LESTE S/A 33000118000179	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 7.787.556,87

JANEIRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
PREGÃO PRESENCIAL	REALIZAÇÃO			
25/2018	26-jan-18	AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA FEBRE AFOSA E VACINA CONTRA BRUCELOSE PARA ATENDER A SMOR	BMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME M.B MARTINS AGRICULTURA LTDA	R\$ 20.970,00 R\$ 4.417,50
TOTAL				R\$ 25.387,50

DEZEMBRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
PREGÃO PRESENCIAL	REALIZAÇÃO			
92/2017	12-dez-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A SMA	ERLEI OLIVEIRA ANDRADE MEDICINA E NAESTESA	R\$ 890.000,00
TOTAL				R\$ 890.000,00

DEZEMBRO

N.º	Data	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
PREGÃO ELETRONICO	REALIZAÇÃO			
03/2017	7-dez-17	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	GRUPO FACIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA 2200731000339	R\$ 7.101,54
			IGARATA COMERCIO PRODUTOS ELETRIO ELECTRONICOS LTDA	R\$ 8.587,97
			RJ COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 703,10
			TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 2.367,27
			MULTIMIX VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME 2230907000460	R\$ 116.032,00
11/2017	15-dez-18	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A	MULTIMIX VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME 2230907000460	R\$ 116.032,00
31/2017	20-dez-17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER ACESSO A REDE DE TELEFONIA PUBLICA COMUTADA ATRAVES DE ENLACE FISICO DIGITAL	TELEFONIA BRASIL S/A 0258137000162	R\$ 77.324,36
30/2017	21-dez-18	LOCAÇÃO DE UNIDADES MODULARES	MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS LOTA ME	R\$ 675.000,00
22/2017	21-dez-18	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	BMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 136.864,50
			LEAL E SOUZA SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA ME	R\$ 393.976,11
			MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAS LOTA ME	R\$ 87.362,00
			TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 79.460,00
TOTAL				R\$ 1.584.778,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Edital

Nome: Luízia Cristina Rodrigues de Aguiar

Endereço: Alameda 3, nº 52 – Jardim Guanabara, Barra Mansa - RJ

Assunto: Auto de Infração

Informamos que em função do processo nº 09044/2017 foi lançado o auto de infração 701/2017 na inscrição de contribuinte 191653.

Colocamo-nos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos no setor de atendimento ao público da Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

10 de janeiro de 2018.

OBS: Publicado conforme artigo 358 inciso IV, alínea C, da lei complementar nº 57/09

Gerência de Arrecadação Fazendária – GAF
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº: 001/2018 SME

Procedimentos para Avaliação diagnóstica para crianças que fazem 06 (seis) anos após 31/03:

A criança que completar 06 anos de 01 de abril a 31 de dezembro, terá direito a pleitear a vaga no Primeiro ano do Ensino fundamental, mediante a Avaliação Diagnóstica, seguindo os seguintes critérios:

1- A criança deverá ser matriculada numa turma de Educação Infantil (Pré II) de uma escola da Rede Municipal..

2 – O responsável solicitará junto a U.E. em que a criança estiver matriculada a avaliação no período de **01 a 09 de fevereiro (anexo 1)**.

3 – A avaliação será feita pela Unidade Escolar em que a criança está matriculada no período de **19 a 23 de fevereiro;**

3.1 - Caberá a SME orientar quanto a avaliação e aos instrumentos utilizados para mesma.

3.2 – A avaliação será realizada por um professor acompanhado de uma O.P ou O.E.

3.3 – Os resultados, bem como os instrumentos serão enviados para a SME para serem validados pela Gerência de Educação Básica no período de **26/02 a 02 de março**, respeitando: **(anexo 2)**

a) o quadro de vagas existentes para o primeiro ano;

b) a proximidade da residência do aluno com a U.E. para qual será encaminhado.

4 - O responsável deverá buscar o resultado, na U.E na qual foi realizada a avaliação, nos dias **05 e 06 de março**, tendo este 48 horas para efetivar a matrícula na escola para qual a criança for encaminhada.

5 - Caberá a escola de origem da criança, expedir documento de transferência devidamente acompanhado da cópia da declaração de encaminhamento expedida pela Gerência de Educação Básica para matrícula no ato do resultado. **(anexo 3)**

6 - O responsável poderá desistir da transferência, mediante assinatura de documento de desistência, que ficará arquivado na pasta do aluno **(anexo 4)**

7 – A criança que completar seis anos de idade após a data corte de 31 de março do ano em curso e for considerada apta ao 1º ano do Ensino Fundamental, após comprovação de sua capacidade intelectual por meio de avaliação diagnóstica, não poderá retroceder.

8- O cronograma para execução dos trâmites da Avaliação Diagnóstica previsto neste documento deverá ser cumprido rigorosamente. Não haverá prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a garantia do direito da criança em cursar o 1º ano do Ensino Fundamental em sua totalidade.

Vantoi de Souza Júnior
Morgana de Fátima C. Vieira
Secretário Municipal de Educação
Presidente do CME/ Barra Mansa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 1

Requerimento – Avaliação Diagnóstica

Eu _____, portador do R.G. nº _____, Responsável legal pelo (a) menor _____, nascido(a) em ____/____/____, venho requerer **Avaliação Diagnóstica** com vistas ao 1º ano do Ensino Fundamental.

Considerando que:

- Caso a criança esteja apta a 1º ano do Ensino Fundamental, não poderá retroceder.
- A oferta de vaga e de horário será conforme disponibilidade do sistema de ensino, sendo a Gerência de Educação Básica responsável pela informação.

Barra Mansa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal do (a) menor

ANEXO 2

Encaminhamento à Gerência de Educação Básica

A _____ (Unidade Escolar) encaminha a **Avaliação Diagnóstica** realizada pelo (a) aluno (a)

nascido em ____/____/____, devidamente matriculado nesta Unidade Escolar no Pré II, para

a validação da Gerência de Educação Básica.

Barra Mansa, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Direção da Unidade Escolar

Protocolo de entrega

Data de entrega da avaliação na Gerência: ____/____/____

Recebido por: _____

ANEXO 3

Validação da Avaliação Diagnóstica

A Equipe da Gerência de Educação Básica, após apreciação da **Avaliação Diagnóstica** realizada pelo (a) aluno(a) _____ na Unidade Escolar _____, **VALIDA** o

procedimento que ocorreu em conformidade com os pressupostos exigidos. Assim sendo, encaminhamos o (a) aluno (a) supramencionado (a) para a efetivação da matrícula no **1º ano do Ensino Fundamental** na Unidade Escolar _____.

Barra Mansa, _____ de _____ de _____.

Gerência de Educação Básica

ANEXO 4

Termo de Desistência

Eu _____ portador(a) do R.G. nº: _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº: _____,

residente e domiciliado (a) a Rua: _____,

nº: _____ bairro: _____ na cidade de _____

Responsável legal do (a) menor _____, nascido (a) em ____/____/____,

/____, venho através deste manifestar a **DESISTÊNCIA** da vaga de 1º ano do Ensino Fundamental oferecida através da Secretaria Municipal de Educação, após Avaliação Diagnóstica realizada.

Barra Mansa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal do (a) aluno (a)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA Nº1, EDITAL Nº001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS, ESPANHOL, ALEMÃO, FRANCÊS, E PROFESSOR II ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E FONOAUDIÓLOGO.

Do item 2.7. Fonoaudiólogo:

Onde se lê: Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Passa-se a ler: Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Do item 4. Da vigência da Contratação:

Onde se lê: 4.1. O (a) candidato (a) aprovado no presente processo seletivo será contratado (a) em caráter temporário pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com o constante no Artº 4 da lei 3067/99.

Passa-se a ler: 4.1. O (a) candidato (a) aprovado no presente processo seletivo será contratado (a) em caráter temporário pelo período de 10 (dez) meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com o constante no Artº 4 da lei 3067/99.

Do item 6. Das inscrições:

Onde se lê: 6.1- As inscrições SOMENTE SERÃO FEITAS PRESENCIALMENTE no dia 19/02/2018 de 9h às 15h, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ. Poderá haver distribuição de senhas, se necessário.

Passa-se a ler: 6.1- As inscrições SOMENTE SERÃO FEITAS PRESENCIALMENTE no dia 19/02/2018 de 9h às 17h, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, Rua Luiz Ponce, nº 263, Centro, Barra Mansa – RJ. Poderá haver distribuição de senhas, se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº01/18 (FMAS)

01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02 – CONTRATADO – Vera Lucia Machado Alves

- 03 – OBJETO – Locação de imóvel onde funciona o CRAS Getulio.
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por dispensa, com base na Lei Federal nº 8.245 de 18/10/1991, c/c art 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.
 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais)
 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 06 (seis meses).
 07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 147
 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 7996/2017
 09 – DATA DA ASSINATURA - 01/02/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº01/18 (FMAS)

- 01 – CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 02 – CONTRATADO – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de BM/VR
 03 – OBJETO – Carga e recarga do sistema SINDCARD.
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente contratação é feita por dispensa, com base Lei Federal nº 8.666/93 com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e as alterações
 05 – VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato é estimado em R\$ R\$ R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais).
 06 – PRAZO – O prazo para vigência deste contrato é de 12 (doze meses).
 07 – NOTA DE EMPENHO – N.E. Nº 60
 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – 14921/2017
 09 – DATA DA ASSINATURA - 03/01/2018



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CONSELHO DA CIDADE DE BARRA MANSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019**, para 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada **dia 27 de fevereiro de 2018, às 14:30h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**, 1º andar do Centro Administrativo Municipal situado à Rua Luis Ponce, nº263 Centro, Barra Mansa.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018.

JORGE RICARDO MELHEM FRANCO
 Presidente do Conselho da Cidade
 Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PROGRAMA MCMV PARA PUBLICAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO
 01 – DOADOR: Município de Barra Mansa/RJ
 02 – CONSTRUTORA/CONTRATADA: Construtora Mello de Azevedo S/A
 03 – DONATÁRIA/CONTRATANTE: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8.º da Lei Federal N.º 10.188/2001
 05 – OBJETO: Edificação do empreendimento denominado “Residencial Santa Isabel – A”, no Bairro Santa Izabel
 06 – N.º DE UNIDADES: 200 apartamentos distribuídos em 04 blocos

- 07 – PRAZO: 18 meses conforme cronograma físico-financeiro
 08 – VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO: R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil reais)
 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.055/2017
 10 – DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

- 01 – DOADOR: Município de Barra Mansa/RJ
 02 – CONSTRUTORA/CONTRATADA: Construtora Mello de Azevedo S/A
 03 – DONATÁRIA/CONTRATANTE: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8.º da Lei Federal N.º 10.188/2001
 05 – OBJETO: Edificação do empreendimento denominado “Residencial Santa Isabel – B”, no Bairro Santa Izabel
 06 – N.º DE UNIDADES: 240 apartamentos distribuídos em 04 blocos
 07 – PRAZO: 18 meses conforme cronograma físico-financeiro
 08 – VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO: R\$ 20.160.000,00 (vinte milhões, cento e sessenta mil reais)
 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.061/2017
 10 – DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

- 01 – DOADOR: Município de Barra Mansa/RJ
 02 – CONSTRUTORA/CONTRATADA: Construtora Mello de Azevedo S/A
 03 – DONATÁRIA/CONTRATANTE: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8.º da Lei Federal N.º 10.188/2001
 05 – OBJETO: Edificação do empreendimento denominado “Residencial Paraíso de Cima”, no Bairro Paraíso
 06 – N.º DE UNIDADES: 240 apartamentos distribuídos em 04 blocos
 07 – PRAZO: 18 meses conforme cronograma físico-financeiro
 08 – VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO: R\$ 20.160.000,00 (vinte milhões, cento e sessenta mil reais)
 09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.058/2017
 10 – DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 006 /2018/SMSAU

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo Resolve:

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10553/2017, referente à Contratação de Empresa para Serviços de Oftalmologia.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;
 INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Serviço 01178/2018-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Compra de telas de polipropileno, a serem fornecidos por: **W J RITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ: 22.860.037/0001-22 no valor de R\$2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)** —

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo de serviço já mencionado, pela efetivação da compra por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Igor Cesar Martins Ribeiro
Encarregado de Compras
do **FUNDAMP**

AO
SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa, 09 de Fevereiro de 2018,

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo **00306/2018-0**, verificou-se que a contratação, configura a hipótese prevista no **Caput do Artigo 25**, da Lei Federal nº **8.666/93 e suas alterações**, em conformidade com o atestado de exclusividade fornecido pela empresa anexo a Folha Nº 13 do processo administrativo em tela, e conforme parecer da consultoria jurídica, **Fls. nº 22, 23, 24 e 25** do processo administrativo em tela. O referido serviço é para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, visando a aquisição de material para procedimento cirúrgico. Pessoa Jurídica a ser adjudicada: **ZETA VISION COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA, CNPJ: 08.278.888/0001-30, no valor de R\$ 4.526,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais)** —

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no processo administrativo já mencionado, pela efetivação da prestação dos serviços por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018

Igor César Martins Ribeiro
ENCARREGADO DE COMPRAS
DO FUNDAMP

AO COMPRAS

Tendo em vista o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e face ao parecer jurídico apresentado, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da **prestação dos serviços**, com **INEXIGIBILIDADE** de Licitação.

Barra Mansa, 15 de fevereiro de 2018

Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



FUNDAÇÃO DE CULTURA
Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - Cep: 27310-400
C.N.P.J.30.658.272/0001-44 - Inscrição Estadual - ISENTO
E-mail -compras,cultura@barramansa.rj.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta os procedimentos para gozo de férias na Fundação de Cultura de Barra Mansa.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,
CONSIDERANDO que a Lei nº 1.718 de dezembro de 1983 estabelece apenas regras gerais acerca do gozo de férias;
CONSIDERANDO a necessidade de se planejar quando das ausências de servidores públicos na FCBM, tendo em vista seu enxuto quadro de recursos humanos;

R E S O L V E :

Art. 1º - Será publicado em portaria do Presidente da FCBM, anualmente, até o dia 15 de dezembro, calendário com previsão de gozo férias de todos os servidores públicos vinculados à FCBM.

§1º - O calendário referente ao ano corrente está disponível no setor de Recursos Humanos da FCBM.

§2º - Os gerentes devem apresentar memorando com o calendário de férias de sua Gerência ao responsável pelos Recursos Humanos da FCBM, impreterivelmente, até o dia 05 de dezembro.

Art. 2º - Os servidores públicos podem alterar a data previamente estabelecida no calendário, por meio de memorando, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da vigência de suas férias.

Parágrafo único - A alteração da data de gozo de férias poderá ocorrer fora do prazo do *caput* do artigo mediante autorização expressa do Presidente da FCBM.

Art. 3º - Caso a solicitação de alteração não seja realizada tempestivamente, as férias serão gozadas na data prevista no calendário.

Art. 4º - Os casos omissos e divergentes serão resolvidos pelo Presidente da FCBM.

Art. 5º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 01 de fevereiro de 2018.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat. 0083



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

HOMOLOGAÇÃO: Proc 1643/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**TUBOS E CONEXÕES SUNS DO BRASIL EIRELI EPP**”, o objeto do Pregão nº 003/2018. Barra Mansa, 31 de janeiro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO: Proc. 3065/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**HF ZAMORA BRINDES EPP**” e “**COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS CARIELLO LTDA ME**”, o objeto do Pregão nº 150/2017. Barra Mansa, 02 de fevereiro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO: Proc. 3588/2017

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**ELMEC ELETRO MECÂNICA J. AMÁLIA LTDA ME**”, o objeto do Pregão nº 002/2018. Barra Mansa, 08 de fevereiro de 2018. Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

JUSTIFICATIVA - PROC. Nº . 3707/2017

Pelo presente processo, atendendo à solicitação do Presidente da Comissão, Convocação, Eleição, Apuração, Posse e Treinamento da Cipa/SAAE-B.M., através do processo administrativo nº. 3707/2017, pretende-se efetuar a contratação entre esta Autarquia e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI.

Considerando que a contratação se faz necessária para atender as disposições da N.R. 5 e Portaria 8 do Ministério do trabalho, a fim de capacitar os membros eleitos para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e, considerando, parecer Coordenadoria Jurídica, doc. folhas 06 e 07, S.M.J., não vemos impedimento na contratação, com base no art. 24, II, c/c. 23, II letra “a” da lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 05 de fevereiro de 2017.

IZABEL CRISTINA FERREIRA BASTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO Nº. 3707/2017

Acato justificativa desta Comissão Permanente de Licitação, quanto a dispensa de licitação e autorizo a contratação junto ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, CNPJ Nº. 03.848.688/0006-67, referente a realização de curso, no valor de R\$ 1.438,80.

A presente contratação, Salvo Melhor Juízo, encontra amparo legal no Artigo 24, inciso II c/c 23 II letra “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Barra Mansa, 05 de fevereiro de 2017.

Fanuel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 031/2018-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LUCIANA DA CRUZ.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.04.15696P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da E.C nº 47/2005 e Art. 58, incisos I, II e III da Lei 3965/2011, fazendo jus a aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora Sra. **LUCIANA DA CRUZ**, efetiva no cargo de Ajudante, matrícula nº 10838, referência “13” e nível “06”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 1.671,04 (**HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 4059/13	R\$ 769,72
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 446,20
Lei 1718/83 INC (7%)	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/05	R\$ 109,32
ADI FG-1 GRA	Art. 37 da Lei 1718/83, com nova redação dada pela Lei 2939/97 c/c art. 16, III § 4 e 5 da Lei 3965/11	R\$ 345,80
TOTAL		R\$ 1.671,04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Fevereiro de 2018.
FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM

PORTARIA N.º 032/2017-FPS

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 167/2015** que retificou e concedeu **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **NIZETE MARIA DE MACEDO MORGADO.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2013.07.00370P, e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 43º, inciso I. 44, inciso I da Lei Municipal 3965/11; art. 2º, inciso II da lei 10887/04, § 7º, inciso II da CRFB/88, e atendendo a determinações do TCE;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR A PORTARIA Nº 167/2015** que retificou e concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, no valor de R\$ 1.035,00 (HUM MIL E TRINTA E CINCO REAIS) mensais, a beneficiária **NIZETE MARIA DE MACEDO MORGADO**, na qualidade de cônjuge do servidor NILTON DE SOUZA MORGADO, aposentado de acordo com a portaria nº 125/SMA, falecido em 25 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013, data do requerimento, consoante o art. 44, I da Lei Municipal nº 3965/11, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 09 de Fevereiro de 2018.
FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS
Presidente do FPS/BM